



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

ORIGINAL 4011



PROJETO DE LEI Nº 124/2022

AUTORIZA O CUSTEIO DO TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA BENEFICIADOS COM BOLSA DE ESTUDOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar o transporte para o deslocamento dos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Cenecista Santa Bárbara, para realização do estágio obrigatório curricular no Hospital de Caridade de São Jerônimo, aos alunos beneficiados com a bolsa de estudos do convênio existente entre a Instituição Escolar e o Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo Único. O transporte a ser concedido para o deslocamento poderá ser próprio do Município de Arroio dos Ratos ou através de prestador de serviços contratado para esta finalidade, mediante o competente processo licitatório.

Art. 2º O transporte será concedido apenas no período necessário para a realização do estágio obrigatório, condicionada à disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º Para se habilitar à concessão do transporte, os alunos devem protocolar requerimento administrativo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do início do estágio, contendo:

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

Largo do Mineiro, 135 – Fone/fax: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44 –

PROTOCOLO Nº 60637
DATA 20/12/22

procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br
www.arroiodosratos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

- a) cópia do documento oficial com foto;
- b) cópia do comprovante de residência atualizado;
- c) cópia do comprovante de matrícula;
- d) cópia do termo de estágio, se houver;
- e) cópia do documento comprobatório da condição de beneficiário da bolsa de estudos do convênio existente entre o Município de Arroio dos Ratos e o Colégio Cenecista Santa Bárbara;

Art. 4º No caso de desvio de finalidade na utilização do transporte previsto nesta Lei, o aluno beneficiado estará impedido de utilizar o transporte, sem prejuízo do ressarcimento ao Erário, apurados através de competente processo administrativo.

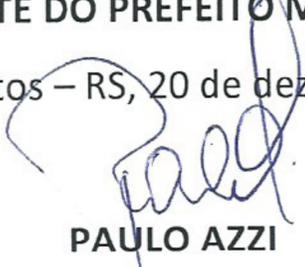
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos – RS, 20 de dezembro de 2022.


PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se

Em,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Projeto de Lei 124/2022

Sou de parecer favorável ao Projeto de Lei 124/2022 para fins de autorizar o custeio de transporte para a realização de estágio dos alunos do curso técnico de enfermagem, tendo em vista a importância de investir na formação profissionalizante, que garante o futuro emprego aos nossos Municípios em uma área que necessita destes profissionais. O projeto prevê a realização de processo licitatório e será concedido exclusivamente no período necessário para a realização do estágio. Também elenca o rol de documentos necessários para a concessão do benefício, cercado-se dos cuidados necessários para que não haja desvio de finalidade.

Neida Lima

Concordo com a Relatora e sou favorável. Em 20.12.2022

Marco A. Correa Monteiro

Encaminho à Mesa Diretora. Em 20.12.2022.

Dilson Lemos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Jeslei Salines de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 124/2022, em anexo, o qual ***"AUTORIZA O CUSTEIO DO TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO COLÉGIO CENECISTA SANTA BÁRBARA BENEFICIADOS COM BOLSA DE ESTUDOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O presente Projeto de Lei busca a autorização legislativa para que o Poder Executivo a viabilizar o transporte para o deslocamento dos estudantes do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Cenecista Santa Bárbara, para realização do estágio obrigatório curricular no Hospital de Caridade de São Jerônimo, aos alunos beneficiados com a bolsa de estudos do convênio existente entre a Instituição Escolar e o Município de Arroio dos Ratos.

O transporte a ser viabilizado será através da utilização de veículos próprios do Município ou por outros meios, mediante a contratação de empresa prestadora de serviços, observando a lei de licitações.

Esta medida visa dar suporte aos alunos bolsistas para a conclusão do curso de Técnico em Enfermagem, beneficiados pelo convênio existente entre o Município de Arroio dos Ratos e a referida Instituição de Ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Os estágios são realizados no período de três meses junto ao Hospital de Caridade de São Jerônimo.

A concessão será regulamentada mediante decreto no que couber.

É dever do Poder Público Municipal fomentar o desenvolvimento educativo e profissional, especialmente, se observarmos que o curso em referência tem formado diversos jovens e adultos na área da saúde, permitindo a sua iniciação no mercado de trabalho, gerando emprego e renda.

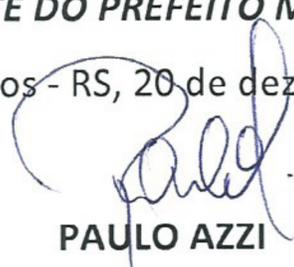
Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Considerando o recesso legislativo, solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei pelo rito previsto no artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 20 de dezembro de 2022.



PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício